



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 28

ATA DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO DE CICLO DA 33ª ZONA ELEITORAL DE BURITI DOS LOPES-PI e 91ª ZONA ELEITORAL DE LUÍS CORREIA- PI.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (30.10.2023), às nove horas (9h), de forma virtual, onde presidia o ato a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** e se achavam presentes na reunião, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral substituto da 33ª ZE-PI, **Dr. Manoel Manoel Braga Filho**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 91ª Zona Eleitoral, **Dr. José Cláudio Diógenes Porto**, os servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, **Dr. Márcio Portela Veloso Boavista** e **Hugo Leonardo Ferreira Leite**, este último servindo como Secretário nestas Inspeções de Ciclo, conforme designação contida no Edital Nº 14 - TRE/CRE (SEI 0001925429), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 180, Ano 2023, de 2 de outubro de 2023, pp. 07/08, presentes, ainda, o Chefe de Cartório da 33ª ZE-PI, **Dr. José de Ribamar Portela de Carvalho** e a Chefe de Cartório da 91ª ZE-PI, **Dra. Cleide Maria Cavalcante Carvalho** e o servidor requisitado da 33ª ZE-PI, **Ailton José da Silva**.

A presente audiência contou com o recurso de acessibilidade de intérprete de LIBRAS, seguindo diretriz do TRE/PI (evento 0001926731) e em atendimento às exigências estabelecidas na **Resolução CNJ nº 401/2021**

Foi declarada aberta a Audiência de Encerramento dos Trabalhos das Inspeções de Ciclo realizadas na 33ª e 91ª Zonas Eleitorais, determinada por força do **Provimento CGE nº 02/2023** e **Provimento CRE nº 03/2023** e na forma do Edital Nº 14 - TRE/CRE (SEI 0001925429), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 180, Ano 2023, de 2 de outubro de 2023, pp. 07/08, oportunidade em que a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas**, autoridade judiciária que presidiu o ato de instalação, inicialmente, deu as boas vindas aos magistrados, aos servidores e às servidoras presentes e explicitou que o secretário da inspeção fará um balanço dos dados coletados na inspeção de ciclo, apontando eventuais melhorias ou inconsistências verificadas nos trabalhos correccionais. Informou, ainda, que será elaborado um relatório de inspeção a ser apresentado ao excelentíssimo senhor Corregedor Regional Eleitoral, Des. José James Gomes Pereira, que avaliará e, se assim entender, determinará as medidas necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências apontadas no relatório de inspeção. Em seguida, passou a palavra ao Secretário das Inspeções para leitura de breve relatório resumido dos trabalhos.

O secretário das inspeções, inicialmente, agradeceu a **receptividade** dispensada pelos colegas das Zonas Eleitorais no acolhimento da equipe de inspeção da Corregedoria e a disponibilidade durante todo o processo de coleta de informações nas Unidades inspecionadas. Especificou que **não foi localizado nas inspeções nenhum achado de natureza grave**, reconhecendo **avanços de ambas as zonas eleitorais** em relação a última inspeção ocorrida em 2019. O secretário asseverou que gostaria de **deixar toda a equipe de inspeção à disposição das autoridades judiciárias e colegas** servidores e servidoras das zonas no sentido de dirimir dúvidas sobre os respectivos relatórios, bem como para outras demandas que impactem os trabalhos diários dos cartórios eleitorais. Agradeceu a todos, destacando a disponibilidade das autoridades e servidores durante a realização do procedimento correccional. Finalmente, especificou, de forma resumida, os avanços identificados durante o trabalho de inspeção na 33ª e 91ª ZE, mencionando que todas as informações serão disponibilizadas oportunamente em processo específico. São eles:

33ª Zona Eleitoral

Inspeção de Ciclo de 2023

Situações que evoluíram total ou parcialmente:

Conservação o prédio: Foi alugado novo prédio para abrigar o cartório, o qual está em boas condições de uso e conservação.

Local para arquivamento: espaço suficiente para o arquivamento de documentos e processos da zona, embora seja necessária a realização de descarte para o ano de pleito municipal.

Mobiliário: quantitativo passou a ser suficiente para as demandas da zona, no entanto, se encontra antigo e sem ergonomia.

Editais de RAE: passaram a ser publicados com a periodicidade determinada pela regulamentação vigente.

Documentação não protocolizada em Sistema próprio: não foram localizados documentos sem a devida protocolização.

Vistoria dos locais de votação: segundo o requisitado são feitas regularmente pelos técnicos de urna e não foram

encontradas pendências de alimentação do Sistema MaxLog em relação a 2022, inclusive a U. E. Leônidas Melo, por exemplo, cuja última alimentação ocorreu em 2020, se deve ao fato da referida unidade escolar não ter funcionado como local de votação em 2022 por se encontrar em reforma pelo Estado.

Livro de Inscrição em Dívida Ativa: o livro conta com número de identificação.

Formulário para Identificação de Eleitora e Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida: são regularmente distribuídos e lançado o ASE 396 correspondente.

Frequência da transmissão dos lotes ao TRE: passou a ser feita regularmente dentro do prazo.

Multas eleitorais: não foram verificadas pendências em relação ao registro do ASE 078, 612 ou do respectivo pagamento.

Ponderações pela Chefia do Cartório Eleitoral: houve melhorias na infraestrutura do prédio, conforme solicitado, por meio de locação de nova sede.

Situações que persistem ou pioraram:

Acessibilidade: os banheiros destinados ao público interno seguem não acessíveis. Dentre os destinados ao público externo, um foi adaptado, porém de forma parcial.

Força de trabalho: a zona eleitoral continua contando apenas com 3 pessoas para a atividade fim, sendo um servidor do quadro, um requisitado e uma atendente cartorária.

Requisitados: A Zona Eleitoral inspecionada passou por zoneamento e recebeu mais um município, passando a ter 5 sob sua responsabilidade e o eleitorado aumentou de 30.701 eleitores para 39.444, no entanto, continua com apenas um requisitado.

Processo judicial mais antigo: A inspeção constatou que o processo judicial mais antigo em tramitação é a AP Nº 000109-84.2016.6.18.0085 autuado em 05/10/2016 (7 anos de tramitação), havendo uma piora, vez que em 2019 o processo mais antigo tramitava a 3 anos. Havia apenas 7 (sete) processos judiciais em tramitação e, atualmente, são 99 (noventa e nove). Vale ressaltar que a 33ª ZE-PI passou por zoneamento, o qual importou em centenas de processos migrados da 85ª ZE-PI extinta, sendo, inclusive, o processo mais antigo atualmente em tramitação oriundo de tal unidade.

91ª Zona Eleitoral

Inspeção de Ciclo de 2023

Achados que evoluíram total ou parcialmente:

Local para arquivamento: espaço insuficiente para o arquivamento de documentos e processos da zona, melhorou bastante, tanto em face dos dois descartes de materiais realizados, embora um ainda pendente de efetivação, quanto pela adoção do PJe.

Estagiário: a zona eleitoral não contava com estagiário da área de direito e agora conta.

Publicação de lotes de RAE: na inspeção anterior, o cartório eleitoral, na amostra analisada, cumpriu as determinações da regulamentação da CGE quanto à publicação quinzenal das listas de operação no ELO.

Fornecimento de dados do Cadastro Eleitoral: a zona eleitoral não fornece mais dados do cadastro eleitoral, sendo tal acesso feito exclusivamente via SIEL.

Acervo processual: era de apenas 30 processos em 2019 e, atualmente, é de 29 processos.

Frequência de transmissão de Lotes de RAE: os lotes de RAE, passaram a ser encaminhados dentro do prazo regulamentado pela CGE.

Diligências de RAE: verificou-se pendências na inspeção anterior, enquanto na atual, além de não ter sido encontrada nenhuma pendência, ainda se constatou uma boa prática consistente na confecção de relatórios mensais de diligências (SEI 0001570-85.2023.6.18.8091) contendo o Nome do eleitor/eleitora, inscrição, operação de RAE, motivo da diligência, data de realização da diligência e deferimento ou indeferimento do RAE, o que permite que os integrantes da zona eleitoral que lidam com as diligências de RAE tenham ciência do status de notificações realizadas, respondidas, deferidas e indeferidas, podendo, assim ser iniciado por um servidor e concluído por outro.

Inconformidades verificadas em relação a ASE 337: não foram mais verificados equívocos no lançamento dos motivos 2 e 7 do ASE 337, embora tenha sido localizada situação em que o ASE deixou de ser lançado.

Justificativas Eleitorais: a zona eleitoral ainda tratava justificativas fora do Sistema JUSTIFICA, o que não foi verificado na atual inspeção.

Achados que persistem ou pioraram:

Acessibilidade: banheiros sem nenhuma acessibilidade ou parcialmente acessíveis, o que segue da mesma forma.

Força de Trabalho: a zona eleitoral contava com uma força de trabalho de 4 pessoas, sendo 2 servidoras efetivas, 1 servidora requisitada e 1 terceirizado (agente de limpeza). Atualmente, a zona eleitoral continua com 4 pessoas, sendo 1 servidora efetiva, 1 requisitada e 2 terceirizados (uma atendente cartorária e um agente de limpeza). O eleitorado da zona permite que ela requisite até 3 servidores.

Relatos de problemas de disponibilidade de acesso aos sistemas: na inspeção anterior foi relatado pela chefia do cartório que havia constante indisponibilidade dos sistemas, quedas frequentes e processamento lento das operações realizadas no ELO. Atualmente, durante o a inspeção não se verificou problema de conexão, embora a chefia de cartório tenha relatado que segue

sendo frequentes.

Vistoria dos locais de votação: eram feitas regularmente, mas havia pendências de alimentação do Sistema MaxLog, situação que persiste

Formulário para Identificação de Eleitora e Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida: era feita a distribuição do formulário, bem como o lançamento do lançamento do ASE 396, no entanto, não havia formalização do procedimento no SEI, sendo a mesma constatação verificada na presente inspeção.

Justificativas recebidas por MRV: verificou-se que a zona eleitoral faz a conferência e lançamento dos ASE 167 em relação às justificativas entregues em MRV, no entanto, o procedimento não foi formalizado no SEI, o que deve ser feito.

Mesários faltosos: não foi localizado Processo CMR de apuração de ausência às urnas.

Demora na autorização para descarte de material e dificuldades para cumprimento na autorização pela falta de equipamento: a situação persiste atualmente.

Destacou que ambas as zonas eleitorais se encontravam em situação bem melhor que as encontradas nas inspeções anteriores. Parabenizou às servidoras e servidores, magistrados e representantes do Ministério Público pelo desempenho das duas zonas inspecionadas, mencionando o engajamento e harmonia observada entre os servidores que atuam naquelas Unidades.

Passada a palavra ao servidor da CRE-PI, **Dr. Márcio Portela Veloso Boavista**, este mencionou a satisfação em verificar o avanço dos trabalhos nas zonas eleitorais. Passou a detalhar a questão processual mencionando que embora fossem 99 processos na 33ª ZE-PI, apenas 81 eram parametrizados pelo CNJ, sendo os demais de classes não parametrizadas. Além disso, mesmo com o impacto que o rezoneamento teve no acervo da zona, há que se destacar que do início do exercício de 2023 houve flagrante evolução, sendo que a zona possuía 171 e agora são apenas 81. Vale enaltecer, ainda, a dedicação do servidor requisitado e do novo chefe de cartório que, embora afastado do 1º grau desde 2018, quando ainda não havia PJe, ele tem se dedicado bastante sempre buscando sanar as dúvidas sobre o funcionamento da ferramenta. Já em relação à 91ª ZE, vale ressaltar que no último dia de inspeção o acervo já não era mais de 29, mas de apenas 26 processos, dos quais 14 parametrizados, sendo uma zona com uma gestão processual muito cuidadosa e que os achados são extremamente pontuais. Por tudo isso, reitero e parabenizo a atuação dos magistrados e dos servidores das duas zonas eleitorais inspecionadas.

Recebida a palavra, a juíza auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral franqueou aos magistrado para manifestação.

O **magistrado substituto da 33ª Zona Eleitoral, Dr. Manfredo Braga Filho**, parabenizou o trabalho desempenhado pelos servidores da 33ª Zona Eleitoral, pontuando que sempre que substitui verifica o compromisso da equipe e fica sempre à disposição.

Por sua vez, o **juiz eleitoral da 91ª Zona Eleitoral, Dr. José Cláudio Diógenes Porto**, proferiu agradecimento à Corregedoria pelo trabalho desempenhado naquela Unidade. Informou a satisfação com a atuação do Núcleo que muito auxiliou a zona eleitoral e ajudou nessa evolução que causa muito orgulho.

Já o **Chefe de Cartório da 91ª ZE-PI, Cleide Maria Cavalcante Carvalho**, agradeceu também à equipe de inspeção pelas orientações repassadas, desse perfil da CRE de se aproximar ao 1º grau. Ressalta que em seus quase 19 anos de Justiça Eleitoral verifica uma clara evolução.

Em seguida, o **Requisitado do Cartório da 33ª Zona Eleitoral, Ailton José da Silva**, agradeceu as orientações recebidas e fica à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Retomada a palavra, a Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** agradeceu novamente os trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Corregedoria, servidores das Zonas Eleitorais envolvidas no procedimento de inspeção, magistrados e membros do ministério público. Mencionou detalhes dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio Processual ao Primeiro Grau - NAPPG, destacando o empenho, compromisso e zelo de toda equipe.

Por fim, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente audiência.

Segue o link da íntegra da audiência pública de encerramento de inspeção de ciclo da **33ª e 91ª Zonas Eleitorais**

https://us02web.zoom.us/rec/share/t5fsyuGQ_dH9U4klhnUZnHlxQkp6VUhYj4jr_eZ4pfY1WWaHGQBuW8B0XYBN0DYc.tLr7YItRJa-gQqdK?startTime=1698667883000

Senha: \$*Cf+k1x

Verificado, ainda, que não houve o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail: seozic@tre-pi.jus.br, como previsto no edital para manifestação em audiência pública prevista no art. 10 do Provimento CGE 2/2023, determinou o encerramento da audiência. Do que para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela **Juíza Auxiliar da CRE/PI** e demais presentes (ata disponibilizada no bloco de assinatura das zonas eleitorais). Era o que continha a presente Ata, que para aqui bem e fielmente transcrevi. Eu, Hugo Leonardo Ferreira Leite, Secretário da Inspeção de Ciclo, a subscrevi e assino.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dr. Manfredo Braga Filho
Juiz da 33ªZE-PI, substituto

Dr. José Cláudio Diógenes Porto
Juiz da 91ªZE-PI

Dr. José de Ribamar Portela de Carvalho
Chefe de Cartório, substituto da 33ª ZE-PI

Dra. Cleide Maria Cavalcante Carvalho
Chefe de Cartório da 91ª ZE-PI

Ailton José da Silva
Servidor do Cartório da 33ª ZE-PI

Dr. Márcio Portela Veloso Boavista
Chefe do Núcleo de Apoio Processual ao Primeiro Grau - NAPPG

Hugo Leonardo Ferreira Leite
Secretário da Inspeção de Ciclo-CRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Ferreira Leite**, **Chefe de Seção**, em 30/10/2023, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Cavalcante Carvalho**, **Chefe de Cartório**, em 30/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CLAUDIO DIÓGENES PORTO**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 30/10/2023, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton José da Silva**, **Servidor(a) Requisitado(a)**, em 30/10/2023, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**, **Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 30/10/2023, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portela Veloso Boavista**, **Analista Judiciário**, em 30/10/2023, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 30/10/2023, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Ribamar Portela de Carvalho**, **Chefe de Cartório**, em 08/11/2023, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001943637** e o código CRC **FE610E4E**.



--